



TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL

Nº

030/93

FOLHA

01.02

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida no subitem 1.15, da Portaria no. 344/93, de 15.07.93,

C O N S I D E R A N D O:

- a) A necessidade de que eventuais servidores públicos federais, estaduais ou municipais, cujas transferências estejam sendo cogitadas, devam ser objeto de escrutínio e adequação por parte do órgão receptor;
- b) A existência de duas grandes categorias funcionais no que se referem às especializações envolvidas, ou sejam, de um lado Pesquisadores e Tecnologistas e, de outro, Administrativos,

R E S O L V E:

1. Estabelecer as normas pelas quais os referidos nos itens a) e b) acima possam ser cogitados para a transferência para o CETEM, a saber:

1.1 - Se pertencer à categoria de Pesquisador ou Tecnólogo:

1.1.1 - Após entrevista com o Chefe do Departamento respectivo, apresentar MEMORIAL junto ao Conselho de Pesquisa e Projeto de Pesquisa;

1.1.2 - Se aprovado, o Conselho de Pesquisa recomenda sua transferência à DIREX;

1.1.3 - Examinado o caso na DIREX e aprovada a transferência, o Diretor a processará;

1.2 - Se pertencer a categoria Administrativa:

1.2.1 - Após entrevista com o Chefe do Departamento respectivo, e aprovado, o Chefe do Departamento encaminhará solicitação à "Comissão Permanente de Avaliação de Pessoal Administrativo";

1.2.2 - A Comissão examinará a solicitação, homologando ou não;

1.2.3 - Se homologada, enviará à DIREX para a provação;

1.2.4 - Se aprovada, o Diretor encaminhará expediente à respeito;

...



TIPO

TÍTULO

Nº

030/93

FOLHA

02.02

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

2) Nomear a "Comissão Permanente de Avaliação de Pessoal Administrativo", designando como seus membros:

- Engo. M.Sc. João Alves Sampaio, Presidente
- Admin. Antonio Gonçalves Dias
- Licenciada Clarice Dora Gandelman
- Engo. Vicente Paulo de Souza

3) Determinar que, tanto o Conselho de Pesquisa, quanto a Comissão designada em 2) estabeleçam seus critérios próprios de exame das solicitações de transferências, os quais portearão os atos daí advindos;

4) Estabelecer que os "Procedimentos para a Transferência de Pessoal" aqui instituídos passem a vigorar a partir da assinatura desta O.I., competindo ao DAD/SEP/B sua divulgação.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1993

Roberto C. Villas Bôas
Diretor do
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM/CNPq

CETEM/RCVB/RVLT